

José Pacheco

124

Lei n.º 142, de 23 de Agosto de 1951.

Dispõe sobre denominações de
logradouros públicos.

O Gov. do Município de Manhassu, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam com as denominações de:
"Avenida Melo Viana", "Rua Bazim Ginheiro",
"Rua Manuel Ginheiro", "Rua Trajano Lima" e
"Rua José Ribeiro Sobrinho", as vias públicas a
serem abertas no novo Bairro residencial desta
Cidade, em terrenos do sr. Leocinto de Almeida
Ginheiro, de acôrdo com a planta devidamente
elaborada.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Manhassu 23 de Agosto
de 1951.

Estelino Ozório Guimarães
Prefeito de Manhassu
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 143 de 6 de Outubro de 1951.